



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO



Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

ANO IX

Nº 349

ESPERANTINA - TO

terça-feira, 24 de março de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA Nº 033/2026. 1	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA Nº 034/2026. 1	
DECRETO Nº 044/2026..... 1	
DECRETO Nº 043/2026..... 2	
DECRETO Nº 042/2026..... 2	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA Nº 033/2026.

A Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de ovos de Páscoa destinados à distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Esperantina – TO. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cplesperantinato44@gmail.com ou entregues na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Esperantina/TO, até 27 de Março de 2026. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.esperantina.to.gov.br. Esperantina - TO, 24 de Março de 2026. João Marcos Costa Pimentel, Agente de Contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA Nº 034/2026.

A Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de kits enxoval para gestantes, destinados à distribuição gratuita às beneficiárias acompanhadas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantina – TO. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cplesperantinato44@gmail.com ou entregues na sala da CPL na

sede da Prefeitura Municipal de Esperantina/TO, até 27 de Março de 2026. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.esperantina.to.gov.br. Esperantina - TO, 24 de Março de 2026. João Marcos Costa Pimentel, Agente de Contratação.

DECRETO Nº 044/2026

Esperantina – TO, 24 de março de 2026.

“Nomeia Fiscal de Contrato no âmbito do Município de Esperantina – TO, e outras providências”.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

DECRETA

Art.1º- Fica nomeada como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº **083.747.171-06 SSP/TO** e CPF/MF nº **083.747.171-06**, Responsável por fiscalizar todos os contratos firmados sob o CNPJ 25.064.080/0001-70 Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- A Fiscal de Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela

contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, e;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido a Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - TO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 043/2026

Esperantina – TO, 24 de março de 2026.

“Torna sem efeito o Decreto nº 038/2026, de 19 de março de 2026, que dispunha sobre a nomeação de Fiscal de Contrato no âmbito do Município de Esperantina – TO e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA

Art.1º- Tornar sem efeito o Decreto nº 038/2026, de 19 de março de 2026, que nomeou como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do **RG nº 083.747.171-06 SSP/TO e CPF/MF nº 083.747.171-06**, de todos os contratos do Poder Executivo Municipal, bem como de todos os fundos de manutenção, (Educação, Saúde e Assistência Social).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 042/2026.

Esperantina – TO, 24 de março de 2026.

“Torna sem efeito o Decreto nº 037/2026, de 19 de março de 2026, que dispunha sobre a exoneração de Servidora de cargo de Assessora Administrativa, do Município de Esperantina, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 037/2026, de 19 de março de 2026, que exonerou a Sr^a. **MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do **RG nº 083.747.171-06 SSP/TO e CPF/MF nº 083.747.171-06**, do Cargo em Comissão de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Segundo: Fica a Diretora de Recursos Humanos, encarregado das anotações necessárias para o bom e fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal



Diário Oficial do Município

Esperantina - TO . CEP: 77993-000

Fone: (63) 3475-1132

dom@esperantina.to.gov.br

www.esperantina.to.gov.br

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita

DEUMAR ALVES DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO ESEQUIEL SANTOS
Secretário de Administração